

DECRETO Nº 040/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, os riscos aos servidores do grupo de risco, inclusive os maiores de 60 (sessenta) anos evoluírem para um quadro mais grave, acaso sejam acometidos pelo COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2020 a determinação para que os servidores municipais que façam parte do grupo de risco, inclusive os maiores de 60 (sessenta) anos, possam permanecer em trabalho remoto, a disposição do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário;

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2020.

[Assinatura]
JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO

Prefeito